

da Silva, Prefeito Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 3º quadrimestre de 2011;

2 – Balanço Geral do exercício de 2011.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 150/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201218439-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Edimir José da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edimir José da Silva, Prefeito Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 151/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201218440-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Iane de Nazaré Barbosa Amorim.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Iane de Nazaré Barbosa Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 152/2012/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201218441-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Sérgio da Graça Amaral Pingarilho.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sérgio da Graça Amaral Pingarilho, Prefeito Municipal de Prainha, no

exercício financeiro de 2012, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, a documentação abaixo relacionada, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA c/c a Instrução Normativa nº 01/2009 /TCM/PA.

1 – Prestação de contas do 1º quadrimestre de 2012.

O não atendimento a esta nova Notificação configura infração passível de multa, nos termos do art. 120 – A e B do Regimento Interno do TCM-PA, sem prejuízo da cominação cabível pelo descumprimento de prazo.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheira Mara Lúcia
Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE CITAÇÃO NºS. 777 A 8085/12 (2ª
PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466412
(PROCESSO Nº 520022008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio Ferreira Pinheiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Ferreira Pinheiro, responsável pela prestação de contas da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 520022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 778/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524952008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Deusdeth Sacramento Ferreira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Deusdeth Sacramento Ferreira, responsável pelo Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524952008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 779/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524902008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Áurea Gonçalves Pinheiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Áurea Gonçalves Pinheiro, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524902008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 780/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 310012006-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Monteiro dos Santos.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 1149/2012/TCM-PA, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Monteiro dos

Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, no exercício financeiro de 2006, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 310012006-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012
Auditor Convocado Sérgio Dantas
Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 781/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0850042008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Ana Izabel Lobato Mansur.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Izabel Lobato Mansur, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vigia, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0850042008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheiro Aloísio Chaves
Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 782/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 524942008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Maria do Socorro Ferreira Pinheiro.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria do Socorro Ferreira Pinheiro, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 524942008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Conselheiro Daniel Lavareda
Relator/ 5ª Controladoria

**EDITAL Nº 783/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 442132007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Airton Silva.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 1149/2012/TCM-PA, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Airton Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Marapanim, no período de 01.01 a 31.08 do exercício de 2007 (1º e 2º quadrimestres), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 442132007-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Relator/6ª Controladoria

**EDITAL Nº 784/2012/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 442132007-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edson dos Santos Neves.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela Portaria nº 1149/2012/TCM-PA, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edson dos Santos Neves, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Marapanim, no período de 01.09 a 31.12 (3º quadrimestre) do exercício de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 442132007-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 05 de dezembro de 2012.
Auditor Convocado Sérgio Franco Dantas
Relator/6ª Controladoria